

PORTARIA Nº 014/2022.

“Dispõe sobre o reestabelecimento do Benefício PENSÃO POR MORTE a ROGER NASCIMENTO MELO”

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Dianópolis - TO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Mandado Judicial Processo nº 0001849-48.2021.8.27.2716/TO,

RESOLVE:

Art. 1º - Reestabelecer o Benefício PENSÃO POR MORTE concedido por meio da Portaria nº 47/2017, de 25/08/2017, em decorrência do falecimento ocorrido em 05/01/2017 da servidora Sra. ROSALINA PEREIRA NASCIMENTO MELO, portadora da cédula de identidade RG nº 1082198 e do CPF nº 470.285.131-49, inativa, aposentada por tempo de contribuição no cargo de Professora PI pelo FUNPREV, de acordo com a Portaria nº 39/2013, de 03/12/2013, no valor de R\$ 1.489,81 (um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos) em favor de ROGER NASCIMENTO MELO, filho da falecida, nascido 30/12/2002, conforme Processo Judicial nº 0001849-48.2021.8.27.2716/TO até o implemento da idade de 21 (vinte e um) anos, nos termos previstos no artigo 16, inciso I e 77, & 2º, inciso II da Lei nº 8.213/1991 e artigo 5º da Lei nº 9.717/98.

Art. 2º - O reajuste do benefício se dará em conformidade com o Artigo 40, Parágrafo 8, da Constituição Federal (sem paridade).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da sentença, a saber: 03/08/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dianópolis - TO, 16 de agosto de 2022.

HORMIDES RODRIGUES NETO

Diretor Executivo

Decreto 0010/2021